



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.968 – DE 7 DE JUNHO DE 2010

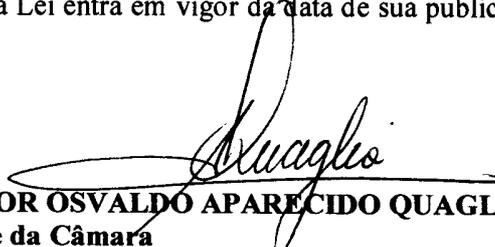
DÀ DENOMINAÇÃO AO TRECHO DA RUA 08 DO JARDIM QUARTIERI, ENTRE AS QUADRAS “H”, “K” E ÁREA DE LAZER DO REFERIDO LOTEAMENTO DE RUA GENKO KOTSURA POR SER PROLONGAMENTO NATURAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

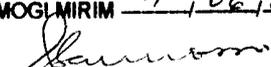
Art. 1º O trecho da Rua “8” do Jardim Quartieri, entre as quadras “H”, “K” e área de lazer do referido Loteamento passa a denominar-se RUA GENKO KOTSURA por se tratar de prolongamento natural.

Art.2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM - SECRETARIA**  
A(O) lei 4.968/10  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 9,06,10  
MOGI MIRIM 9,06,10  
  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretaria Legislativa

Projeto de Lei nº 67/2010  
Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos